



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 14/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, onde presentes se achavam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras-SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, o Agricultor Individual **Ronaldo Gruntman**, com endereço à Rua José Gonçalves Dias, n.º 0-310 - Jardim Bandeirantes – Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 19.198.851/0001-19, CPF sob n.º 087.809.678-76, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado o seguinte, que se comprometem a cumprir por si ou seus sucessores a qualquer título:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, acordada entre as partes, a rescisão amigável do Contrato nº 14/2021, tendo em vista que as geadas ocorridas durante o mês de julho do corrente exercício provocaram a perda total da lavoura de banana do **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

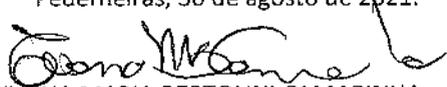
A **CONTRATADA** declara, sob as penas da lei, que não possui qualquer crédito, direito ou indenização a reivindicar do **CONTRATANTE**, tanto presente quanto futuramente, dando-se as partes por mutuamente quitadas, para todos os fins e efeitos de direito.

### CLÁUSULA TERCEIRA

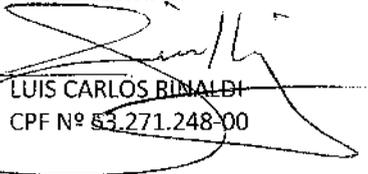
A presente rescisão é feita, ainda, sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

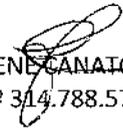
E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

  
RONALDO GRUNTMAN

Pederneiras, 30 de agosto de 2021.  
  
IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

### TESTEMUNHAS:

  
LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 53.271.248-00

  
JOCÉLENE CANATO BOTERO  
CPF Nº 314.788.578-03



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDERNEIRAS

## TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 14/2021

Aos 30 (trinta) dias do mês de agosto do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, onde presentes se achavam, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PEDERNEIRAS**, representado por **Ivana Maria Bertolini Camarinha**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, RG nº 13.341.244-1-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 131.073.978-14, residente e domiciliada nesta cidade de Pederneiras-SP, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro lado, o Agricultor Individual **Ronaldo Gruntman**, com endereço à Rua José Gonçalves Dias, n.º 0-310 - Jardim Bandeirantes – Pederneiras/SP, inscrito no CNPJ sob n.º 19.198.851/0001-19, CPF sob n.º 087.809.678-76, doravante denominado **CONTRATADO**, têm justo e contratado o seguinte, que se comprometem a cumprir por si ou seus sucessores a qualquer título:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica nos termos do artigo 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93, acordada entre as partes, a rescisão amigável do Contrato nº 14/2021, tendo em vista que as geadas ocorridas durante o mês de julho do corrente exercício provocaram a perda total da lavoura de banana do **CONTRATADO**.

### CLÁUSULA SEGUNDA

A **CONTRATADA** declara, sob as penas da lei, que não possui qualquer crédito, direito ou indenização a reivindicar do **CONTRATANTE**, tanto presente quanto futuramente, dando-se as partes por mutuamente quitadas, para todos os fins e efeitos de direito.

### CLÁUSULA TERCEIRA

A presente rescisão é feita, ainda, sem que seja devida qualquer multa ou penalidade de parte a parte.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

RONALDO GRUNTMAN

Pederneiras, 30 de agosto de 2021.

IVANA MARIA BERTOLINI CAMARINHA  
Prefeita Municipal

### TESTEMUNHAS:

LUIS CARLOS RINALDI  
CPF Nº 53.271.248-00

JOCELEM CANATO BOTERO  
CPF Nº 814.788.578-03